

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTALAÇÃO DE ?SALAS LILÁS? NAS DELEGACIAS DO ESTADO CEARÁ		
Autor:	100025 - DEPUTADA LIA GOMES		
Usuário assinator:	100025 - DEPUTADA LIA GOMES		
Data da criação:	13/09/2023 11:02:30	Data da assinatura:	13/09/2023 11:03:49



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LIA GOMES

PROJETO DE INDICAÇÃO
13/09/2023

Dispõe sobre a instalação de “Salas Lilás” nas delegacias do estado Ceará, nos municípios que não tenham Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. O Governo do Estado do Ceará implantará as Salas Lilás em todos os municípios do estado do Ceará que não possuam Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher.

Art. 2º. A Sala Lilás terá uso exclusivo para atendimento especializado e humanizado às mulheres e crianças vítimas de violência física, sexual, psicológicas e patrimoniais, devendo permanecer equipado para realização de exames periciais, atendimento psicológico e jurídico as vítimas.

Art. 3º. O equipamento de que trata este Projeto de Indicação deverá contar, permanentemente, com equipe multidisciplinar, composta por policiais, assistentes sociais e enfermeiras para realização dos atendimentos.

Art. 4º. A Sala Lilás deverá se constituir em programa permanente enquanto política Estadual, sendo implementada em todos os municípios que não possuam Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher.

Art. 5º. Deve ser autorizado o acompanhamento de um familiar ou pessoa próxima a vítima durante a realização dos exames de perícia.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um fenômeno de extrema gravidade que infelizmente vem crescendo a cada dia, constituindo-se como uma das principais formas de violação de Direitos Humanos no mundo. Dessa forma, coibir, punir e erradicar todas as formas de violência devem ser preceitos fundamentais de um Estado que preze por uma sociedade justa e igualitária entre mulheres e homens.

Nesse sentido, é dever do Estado o enfrentamento das múltiplas formas de violência contra essa parcela da população.

Outrossim, a violência contra mulheres é um tema que vem sendo alvo de diversas discussões, pois suas consequências produzem inúmeros impactos que poderão deixar marcas e sequelas, muitas vezes irreversíveis, se não ocorrer um atendimento adequado e fundamentado em uma política de atendimento integral a essa parcela da população.

Nesse sentido, a Sala Lilás é um local destinado ao atendimento humanizado de mulheres e meninas que sofreram algum tipo de violência, tendo como principal objetivo garantir a dignidade e um tratamento humanizado para essas vítimas. A Sala deverá ser instalada nos municípios que não possuem as Delegacias de Atendimento à Mulher

Assim, o objetivo dessa lei é reafirmar a necessidade de respeito e amparo a essas mulheres e crianças vítimas de violências, garantindo o devido atendimento de forma a assegurar sua integridade física e moral.



DEPUTADA LIA GOMES

DEPUTADO (A)